



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

L I D O  
Em. 31 / 08 / 10  
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

PROJETO DE LEI Nº de 2010  
(Deputada Jaqueline RORIZ)

PL 1639 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de emissão e distribuição, observado o art. 137 do PL.

Em. 01 / 09 / 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Cria o Programa Espaço Cultural nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica Criado o programa espaço cultural nos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal;

Art. 2º Fica o oportunizado aos artistas locais, com garantia de público, se apresentarem, no mínimo uma vez na semana, no horário de funcionamento, nos Diversos Restaurantes Comunitários do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei objetiva:

- I – Oportunizar público para que os artistas da cidade possam mostrar sua arte;
- II – Garantir acesso gratuito a cultura a toda população do Distrito Federal, auxiliando na formação cultural e no desenvolvimento humano;
- III – Melhorar a saúde dos freqüentadores dos Restaurantes, haja vista a correlação diretamente proporcional entre a boa arte e a saúde;
- IV – Tornar o ambiente do restaurante mais familiar e agradável;
- V - Possibilitar ao artista local a oportunidade de renda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo responsável pela adequação do espaço para realização das apresentações.

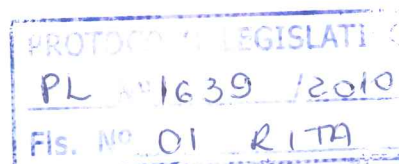
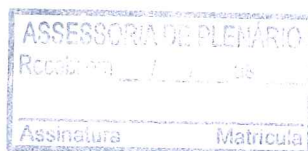
Art. 4º Poderá o Poder Executivo por ações da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal reverter porcentagem da renda do dia da apresentação em benefício dos artistas Locais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estender este programa a outros espaços públicos com concentração de pessoas.

Art. 6º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assessoria Legislativa do Gabinete da Deputada Jaqueline RORIZ JR/AV





### JUSTIFICAÇÃO

Diante da ausência de locais apropriados para a cultura com garantia de público, faz-se necessário oportunizar espaço para que os artistas locais mostrem seu trabalho e se tornem conhecidos pela sua arte, em sua cidade.

Soma-se a este, a falta de acesso a cultura, pelas pessoas mais carentes. Este projeto pretende auxiliar na formação do cidadão, com maior acesso a cultural proporcionando uma sociedade mais instruída, auxiliando na educação e formação de cidadãos mais conscientes, e culturalmente instruídos.

Destarte que, existe uma correlação diretamente proporcional entre a boa arte e a saúde, uma vez o estresse do dia-a-dia tem sido o maior propulsor de diversas patologias. Assim, contribui também com uma vida mais saudável.

Não há como mensurar o benefício do Projeto em tela diante dos benefícios por ele abrangidos. Os artistas poderão ainda receber porcentagem da renda do dia, o que certamente terá grande importância para este trabalhador com tão poucas oportunidades.

Por fim, torna o ambiente do Restaurante mais agradável, sereno e harmônico. Onde a família poderá desfrutar de uma boa música, peças de teatros ou recitais de poesias condizentes com a moral e os bons costumes.

Posto isso, e com a intenção de voltar os olhos para a população mais carente, não só de recursos mais também de cultura, ao mesmo tempo em que alavanca o trabalho de milhares de artistas locais, garantindo espaço para apresentação e público, é que conto com o apoio dos demais parlamentares desta casa.

Sala das Sessões,

Deputada **JAQUELINE RORIZ**

